



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3634

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Maragogipe publica:**

- **Errata ao Edital de Chamamento Público de Seleção nº 001/2019 Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Processo Interno nº 001/2021.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Durval de Moraes, 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RCHGYDX3RF2EOKD5TLBVKW

Erratas

ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2019 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SO- CIAL – SUAS

Processo Interno nº 001/2021

No Edital de Chamamento Público de Seleção nº 001/2019, para preenchimento de vagas no âmbito do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz),

No item 6.3.2, onde se lê:

“...a ser realizada entre os dias 03 e 04 de novembro de 2021...”,

Leia-se:

“...a ser realizada entre os dias 18 e 19 de novembro de 2021...”.

No Anexo I, Quadro III, onde se lê:

Habilitação Profissional	Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Ensino Médio Completo	Formação em nível superior em curso (mínimo 5º período/semestre), preferencialmente nas áreas de Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia.	02 pontos por curso de capacitação/aprimoramento profissional concluído 01 ponto pelo curso em andamento	10 pontos
	Tempo de experiência profissional comprovada em área específica da Política de Assistência Social, Saúde, Educação, áreas da Gestão Pública ou no Terceiro Setor (Organizações da Sociedade Civil). Serão pontuados no máximo 08 (oito) anos.	1,5 pontos para cada período de 06 meses de experiência na Política de Assistência Social e 01 ponto para cada período de 06 meses de experiência nas demais políticas.	24 pontos
Pontuação Total Máxima			34 pontos

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

Leia-se:

Habilitação Profissional	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
Ensino Médio Completo	Formação em nível superior em curso (mínimo 5º período/semestre), preferencialmente nas áreas de Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia.	02 pontos por curso superior concluído 01 ponto por curso superior em andamento	10 pontos
	Curso de capacitação/aprimoramento profissional relacionado às áreas de Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto por curso de capacitação/aperfeiçoamento profissional concluído.	
	Tempo de experiência profissional comprovada em área específica da Política de Assistência Social, Saúde, Educação, áreas da Gestão Pública ou no Terceiro Setor (Organizações da Sociedade Civil). Serão pontuados no máximo 08 (oito) anos.	1,5 pontos para cada período de 06 meses de experiência na Política de Assistência Social e 01 ponto para cada período de 06 meses de experiência nas demais políticas.	24 pontos
Pontuação Total Máxima			34 pontos

Maragogipe, 29 de outubro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito

ROZAMEIRE SANTANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social